

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>58.803.264/0001-63</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/05/2024</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DE CRIADORES DE CAVALOS DE OEIRAS - ACCO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>PRQ DO VAQUEIRO ANTONIO DE PASSOS</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>64.500-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RODAGEM DE PICOS</b>	MUNICÍPIO <b>OEIRAS</b>
		UF <b>PI</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>OEIRAS@RRCONTAS.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(89) 9409-8347</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/05/2024</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/06/2026** às **11:49:19** (data e hora de Brasília).

## ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE CAVALO DE OEIRAS - ACCO

### CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

**Art. 1º** - A ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE CAVALOS DE OEIRAS - ACCO, entidade civil de âmbito nacional, sem fins lucrativos, constituída por prazo indeterminado, se regerá por este Estatuto e pela legislação vigente.

**Art. 2º** - A ASSOCIAÇÃO terá sua sede, no Parque do Vaqueiro, António de Passos, Rodagem de Picos, Oeiras-PI, podendo abrir filiais, sub-sedes ou representações em qualquer parte do território nacional.

### CAPÍTULO II - DO OBJETO

**Art. 3º** - A ASSOCIAÇÃO terá por objeto:

- a) promover o desenvolvimento da criação de cavalos e pratica de esportes equestre no município de Oeiras;
- b) exercer a administração do Parque ANTONIO DE PASSOS destinado aos esportes ligados a equinocultura e eventos agropecuários;
- c) prestar aos associados a assistência técnica necessária para o fomento da criação, seleção e aperfeiçoamento dos cavalos de competição;
- d) organizar competições destinadas à prática do desporto eqüestre, isoladamente ou em convênio com outras entidades desportivas.

**Art. 4º** - Para a consecução de seu objeto social a ASSOCIAÇÃO poderá, de acordo com o disposto neste Estatuto:

§ 1º - adquirir, vender ou onerar bens e direitos, inclusive imóveis;

§ 2º -contratar, assumir obrigações, assinar convênios com entidades públicas ou privadas;

§ 3º -participar, como associada, de outras entidades congêneres no País ou no exterior;

§ 4º - promover exposições, feiras, leilões ou eventos de qualquer natureza, com ou sem fins comerciais;

§ 5º - organizar e prestar serviços técnicos e administrativos a seus associados, mediante a cobrança dos emolumentos correspondentes;

§ 6º - contratar com outras entidades congêneres a prestação de serviços para si e para seus associados.

### CAPÍTULO III - DOS SÓCIOS

#### TÍTULO I - DAS CATEGORIAS

**Art. 5º** - Os sócios, pessoas físicas ou jurídicas, poderão ser inscritos nas seguintes categorias sociais:

§ 1º - **SÓCIOS FUNDADORES** – constituída por aqueles que assinaram a Ata de fundação da ASSOCIAÇÃO, quais sejam:

## RELAÇÃO DOS SÓCIOS FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAVALOS DE OEIRAS-PI.

Pauliano Pereira de Oliveira: 009.668.833-57; Aldo Fernando Rocha Mauriz: 023.828.243-01; Eder Marques Camarço: 659.212.913-15; Anderson Barbosa e Meneses: 066.943.573-00; Jorge Romário Viana de Carvalho Passos: 050.052.633-81; Samuel da Silva Martins: 045.329.633-54; Francivaldo Avelino dos Santos: 036.470.543-48; Raimundo Nonato P. do Nascimento: 304.831.838-06; Hélio Martins Felício da Silva: 995.107.313-15; Gildo Mendes de Sousa Silva: 687.946.573-00; Nataniel de Deus Lustosa: 002.289.253-20; Wellington Antista dos Santos: 881.268.463-72; Alexandre Pereira Santana de Meneses -046.047.963-60; Flavio Marques de Lima: 506.928.323-72; Sidney Marques dos Santos: 811.516.243-49; Roberto Iran de Meneses Sousa Junior: 046.047.953-98; Jose Martins Salomé: 002.747.293-00; Francisco de Assis Borges da Silva: 803.262.935-15; Francisco das Chagas Rodrigues de Sousa Junior: 057.275.903-70; Julimar de Sousa Santos: 016.751.273-01; Ricardo Moreno Siqueira: 616.504.204-04; Jefferson Luis Gomes Barbosa de Sousa: 036.087.143-75; Marlon Rodrigues de Sousa: 929.398.803-87; Francisco Hebert Brito de Araújo Junior: 642.833.563-87; Jailson Costa e Silva: 052.803.313-17; Francisco Ferreira Lustosa Sobrinho: 070.878.118-78; Erison de Moura Barros: 005.018.653-14; Nataniel Gomes dos Santos Silva: 079.474.623-30; Adalto Borges de Carvalho: 009.472.203-05.

I - O Conselho Deliberativo poderá propor à Assembléia Geral, a concessão de títulos honoríficos aos sócios que tenham exercido mandato de administrador da ASSOCIAÇÃO e prestado relevantes serviços ao desenvolvimento do criatório e competições de cavalos;

§ 2º - **SÓCIOS EFETIVOS** – constituída por (i) **sócios efetivos criadores**, aqueles que possuírem, comprovadamente, pelo menos um animal praticante de esportes equestres no município de Oeiras; e (ii) **sócios efetivos proprietários** aqueles que forem proprietários, comprovadamente, de pelo menos um animal competidor;

§ 3º - **SÓCIOS BENEMÉRITOS** – constituída por aqueles que tiverem prestado relevantes serviços à ASSOCIAÇÃO ou ao desenvolvimento dos esportes equestres, no País ou no exterior, após a aprovação da Assembléia Geral dos Sócios, por proposta do Conselho Deliberativo;

§ 4º - **SÓCIOS REMIDOS** – constituída pelos sócios que, a qualquer tempo, efetuarem o pagamento antecipado de 10 (dez) anuidades no valor máximo vigente na ocasião;

§ 5º - **SÓCIOS SIMPATIZANTES** – constituída por aqueles que quiserem fazer parte da ASSOCIAÇÃO, contribuindo com a respectiva anuidade, mesmo sem possuírem animais competidores.

**Art. 6º - A admissão de sócios efetivos**, se fará por ato da Diretoria, após ter o candidato cumprido, previamente, todas as exigências previstas neste Estatuto.

**Parágrafo Único** - Para as demais categorias, a admissão se fará por ato do Conselho Deliberativo.

## TÍTULO II - DOS DIREITOS DOS SÓCIOS

**Art. 7º** - São direitos dos sócios efetivos e remidos:

§ 1º - inscrever, observadas as normas e regulamentos vigentes, animais próprios nos registros da ASSOCIAÇÃO, mediante o pagamento das taxas correspondentes;

§ 2º - freqüentar a sede social e instalações da ASSOCIAÇÃO;

§ 3º - usufruir, mediante o pagamento das taxas e emolumentos correspondentes, de todos os serviços, vantagens e promoções oferecidos pela ASSOCIAÇÃO;

§ 4º - comparecer e participar com direito a voto nas decisões das Assembléias Gerais da ASSOCIAÇÃO observado o disposto neste Estatuto;

§ 5º - inscrever animais próprios nas competições, exposições, concursos ou certames realizados ou patrocinados pela ASSOCIAÇÃO;

§ 6º - representar aos órgãos diretivos da ASSOCIAÇÃO contra qualquer irregularidade ou restrição aos direitos que lhe são assegurados por este Estatuto;

§ 7º - subscrever requerimento para convocação de Assembléias Gerais, observado o disposto neste Estatuto;

§ 8º - ser votado nas eleições para os órgãos da administração da ASSOCIAÇÃO observado o disposto neste Estatuto.

**Art. 8º** - Os sócios em débitos com a ASSOCIAÇÃO, quer por anuidades vencidas, quer por taxas ou emolumentos de qualquer natureza, ficarão privados de todos os seus direitos até a quitação integral de suas obrigações em atraso.

**Parágrafo Único** - O Conselho Deliberativo é o único órgão capacitado para conhecer os recursos e dirimir dúvidas quanto à aplicação do disposto no "caput" deste artigo.

**Art. 9º** - Os direitos previstos nas letras "d", "g" e "h" do artigo 7 deste Estatuto, são privativos dos sócios efetivos criadores e dos sócios remidos, em ambos os casos com a filiação mínima de 2 (dois) anos completos nos quadros sociais.

**Art. 10º** - O direito de voto previsto na letra "d" do artigo 7 deste Estatuto, será proporcional ao tempo de filiação ao quadro social e ao número de animais competidores de propriedade do sócio alojados nas instalações do parque da ASSOCIAÇÃO, tomando-se sempre como data base o último dia útil do ano eqüestre anterior, porém sempre limitado, em qualquer hipótese, ao máximo de 5 (vinte) votos por sócio, como abaixo disposto:

§ 1º - A cada ano completo de filiação ao quadro associativo, corresponderá 1 (um) voto, limitado ao máximo de 10 (dez) votos por sócio, independente do número de anos que tenha acumulado na qualidade de sócio efetivo ou remido da ASSOCIAÇÃO;

§ 2º - A cada animal a mais de 6 meses alojado nas instalações do parque, de propriedade de cada sócio efetivo ou remido, corresponderá 1 (um) voto nas Assembleias Gerais da ASSOCIAÇÃO, limitado ao máximo de 5 (dez) votos por sócio, independente do número de animais que possua;

**Art. 11º** - Os sócios em débitos com a ASSOCIAÇÃO, quer por anuidades vencidas, quer por taxas ou emolumentos de qualquer natureza, ficarão privados de todos os seus direitos até a quitação integral de suas obrigações em atraso.

**Parágrafo Único** - O Conselho Deliberativo é o único órgão capacitado para conhecer os recursos e dirimir dúvidas quanto à aplicação do disposto no "caput"

### **TÍTULO III - DAS OBRIGAÇÕES DOS SÓCIOS**

**Art. 12º** - São deveres e obrigações dos sócios:

§ 1º - observar rigorosamente o Estatuto Social, Regulamentos, Atos e Resoluções da ASSOCIAÇÃO;

§ 2º - estar em dia com os cofres da ASSOCIAÇÃO;

§ 3º - contribuir com todos os meios a seu alcance para o desenvolvimento, participando sempre que possível dos eventos e outras atividades promovidas pela ASSOCIAÇÃO;

§ 4º - levar ao conhecimento dos órgãos diretivos da ASSOCIAÇÃO quaisquer irregularidades que haja observado ou que venha a ter conhecimento;

§ 5º - exercer com exatidão as funções para as quais for eleito ou designado.

### **TÍTULO IV - DAS PENALIDADES**

**Art. 13º** - Os sócios estarão sujeitos às seguintes penalidades por infrações às disposições deste Estatuto, Atos, Normas, Resoluções e Regulamentos em vigor:

§ 1º - advertência por escrito;

§ 2º - suspensão temporária, parcial ou total dos direitos societários; e

§ 3º - eliminação do quadro social.

**Art. 14º** - São consideradas faltas graves, passíveis de aplicação da pena de exclusão do quadro social:

§ 1º - comportamento inadequado durante eventos da ASSOCIAÇÃO ;

§ 2º - inadimplência com os cofres sociais, após 90 (noventa) dias do recebimento da notificação do débito vencido expedido pela ASSOCIAÇÃO.

§ 3º - Agir nas dependências do Parque em nome próprio ou da associação de forma autoritária ou em desacordo com as normas vigentes, no intuito de suprimir os direitos inerentes aos demais sócios.

**Art. 15º** - As penalidades serão aplicadas pela Diretoria, ficando assegurado ao sócio amplo direito de defesa, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da data do recebimento da notificação expedida pela ASSOCIAÇÃO.

**Parágrafo Único** - Caberá recurso do sócio punido ao Conselho Deliberativo, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos da aplicação da penalidade. A apresentação do recurso

não terá efeito suspensivo, mas se provido, os efeitos suspensivos retroagirão à data da aplicação da pena.

**Art. 16º** - O sócio excluído por inadimplência poderá ser readmitido, por ato do Conselho Deliberativo, após a quitação total do débito, sendo que a ocorrência de mais de uma vez no períodos de 2 anos, obrigatoriamente devesse o caso ser submetido à votação em assembleia geral, convocada para um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

## **CAPITULO – IV - DOS ORGÃOS DIRETIVOS**

### **TÍTULO I - DO CONSELHO DELIBERATIVO**

**Art. 17º** - O Conselho Deliberativo será constituído por 10 (dez) membros, sufragados pela Assembleia Geral, sendo um o Presidente, e o outro o Vice-Presidente da diretoria em exercício e os demais conselheiros sem denominação especial, todos com o mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

**Parágrafo Único** - O exercício do mandato é gratuito, não cabendo qualquer remuneração aos conselheiros.

**Art. 18º** - Compete ao Conselho Deliberativo:

§ 1º - fixar a política e orientação geral, bem como as diretrizes operacionais e técnicas da ASSOCIAÇÃO;

§ 2º - fiscalizar a gestão dos diretores, examinar a qualquer tempo os livros, registros e documentos da ASSOCIAÇÃO e quaisquer outros atos da DIRETORIA;

§ 3º - convocar as Assembléias Gerais;

§ 4º - manifestar-se sobre o relatório e as contas da Diretoria;

§ 5º - manifestar-se previamente sobre os atos ou contratos, nos casos previstos neste Estatuto;

§ 6º - autorizar a alienação de bens do ativo e a constituição de ônus reais ou prestações de quaisquer garantias;

§ 7º - escolher e destituir auditores independentes quando houver;

§ 8º - representar a ASSOCIAÇÃO perante os órgãos oficiais e entidades congêneres no Brasil e no exterior;

submeter à Assembléia Geral as propostas de alteração deste Estatuto;

§ 9º - conhecer dos recursos dos sócios contra a aplicação de penalidades impostas pela Diretoria; e

§ 10º - sancionar, por iniciativa própria ou por proposta da Diretoria, normas, regulamentos e demais instruções, a serem observados pelos associados.

**Art. 19º** - O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente até o final de cada semestre civil e, extraordinariamente sempre que convocado pelo seu Presidente, ou pela maioria de seus membros, caso sua solicitação de convocação extraordinária não tenha sido atendida pelo Presidente do Conselho dentro do prazo de 5 (cinco) dias.

§ 1º - O quórum mínimo para a realização das reuniões ordinárias ou extraordinárias é de 10 (dez) membros.

§ 2º - A cada reunião do Conselho Deliberativo corresponderá uma ata a ser assinada por todos os conselheiros presentes.

§ 3º - As decisões serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

§ 4º - as decisões do conselho deliberativo que forem a provadas sem a presença de no mínimo 50% dos membros da associação, deverão obrigatoriamente serem submetidas à votação na assembleia geral para obterem validade.

**Art. 20º** - Compete ao Presidente do Conselho Deliberativo:

§ 1º - convocar e presidir as Assembléias Gerais, as reuniões ordinárias ou extraordinárias do Conselho Deliberativo;

§ 2º - representar a ASSOCIAÇÃO perante os órgãos oficiais e entidades congêneres, no País e no exterior, em juízo e fora dele; e

**Art. 21º** - Compete ao Vice Presidente do Conselho Deliberativo substituir o Presidente nas faltas e impedimentos deste.

**Art. 22º** - Nas ausências e impedimentos, o Vice Presidente será substituído pelo conselheiro mais antigo na inscrição no quadro social da ASSOCIAÇÃO.

**Art. 23º** - Em caso de vacância, o Presidente convocará um membro da Diretoria para assumir, cumulativamente, o cargo de conselheiro até a próxima eleição.

**Art. 24º** - O Presidente do Conselho Deliberativo será também o Presidente da Diretoria da ASSOCIAÇÃO exercendo, cumulativamente, os dois cargos, de conselheiro e Diretor.

## TÍTULO II - DA DIRETORIA

**Art. 25º** - A Diretoria será composta por 4 (quatro) membros, com as seguintes denominações:

§ 1º - **Presidente; Pauliano Pereira de Oliveira**, brasileiro, solteiro, advogado, RG de nº 2.309.507, e CPF de nº 009.668.833-57, residente e domiciliado na loc. Pitombas, zona rural de Oeiras-PI.

§ 2º - **Vice-Presidente; Ado Fernando Rocha Muniz**, brasileiro, solteiro, medico veterinário, RG de nº 5.004.224 e CPF de Nº 023.828.243-01, residente e domiciliado na rua Coronel Mundico Sá, 324, Centro de Oeiras-PI.

§ 3º - **Tesoureiro; Eder Marques Camarço**, brasileiro, casado, policial civil, RG de nº 2070348 e CPF de nº 659.212,913-15, residente e domiciliado na loc. Talhada, zona rural de Oeiras-PI.

§ 4º - **Segundo-Tesoureiro; .Samuel da Silva Martins**, brasileiro, solteiro, atendente de farmácia, RG de nº 3040538 e CPF de nº 045 329 633 54, com endereço na Av. transamazônica, Rodagem de Floriano 296

**Art. 26º** - Os membros da Diretoria, salvo o Presidente que será sempre o Presidente do Conselho Deliberativo, serão eleitos pelo Conselho Deliberativo, todos com o mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos, observadas as disposições deste Estatuto, não lhes cabendo qualquer remuneração pelo exercício de suas funções.

**Art. 27º** - À Diretoria serão conferidos os mais amplos poderes de gestão, cabendo-lhe privativamente:

§ 1º - a administração geral da ASSOCIAÇÃO;

§ 2º - a representação da ASSOCIAÇÃO perante terceiros;

§ 3º - a elaboração das normas e regulamentos administrativos internos, de exposições, de leilões e concursos e sua publicação e divulgação junto ao quadro associativo após aprovados pelo Conselho Deliberativo;

§ 4º - Fixação das taxas e emolumentos a serem cobrados pelos diversos serviços prestados pela ASSOCIAÇÃO, bem como as anuidades e jóias de admissão de sócios, submetendo-as à aprovação do Conselho Deliberativo quando for o caso;

§ 5º - contratar e demitir funcionários, fixando-lhes os vencimentos e vantagens;

§ 6º - submeter à apreciação do Conselho Deliberativo, a cada trimestre, um balancete analítico das contas da ASSOCIAÇÃO.

I- Nos atos que impliquem na assunção de obrigações de qualquer natureza, será obrigatória a aprovação prévia do Conselho Deliberativo e a ASSOCIAÇÃO

II - Nos atos que impliquem na alienação ou constituição de gravames de qualquer natureza sobre os bens da ASSOCIAÇÃO será obrigatória a aprovação prévia do Conselho Deliberativo.

III - Para a movimentação de contas bancárias será obrigatória a assinatura de 2 (dois) diretores, sendo um deles o Diretor Tesoureiro, ou o Diretor Presidente, ou ainda de um desses diretores com um procurador especialmente constituído para esse fim, na forma como determina o parágrafo seguinte.

IV - A constituição de procuradores "ad negotia" ou "ad judicia" será sempre feita através de aprovação prévia da Diretoria, que indicará os diretores que outorgarão o mandato.

**Art. 28º** - À Diretoria se reunirá sempre que convocada pelo seu Presidente e extraordinariamente sempre que convocada pela maioria de seus membros.

§ 1º - O quorum mínimo para a realização das reuniões ordinárias ou extraordinárias é de 2 (dois) membros.

§ 2º - A cada reunião de Diretoria corresponderá uma ata a ser assinada por todos os diretores presentes.

§ 3º - As decisões serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

**Art. 29º** - Compete ao Diretor Presidente:

§ 1º - convocar e presidir as reuniões da Diretoria; coordenar e dirigir o trabalho dos demais diretores; distribuir as funções administrativas entre os demais diretores e funcionários da ASSOCIAÇÃO, observadas as atribuições específicas estabelecidas neste Estatuto para os demais membros da Diretoria;

§ 2º - programar e coordenar os eventos organizados pela ASSOCIAÇÃO e em todos os eventos promocionais promovidos por outras entidades;

§ 3º - desenvolver programas de angariação de novos sócios e criadores.

**Art. 30º** - Compete ao Primeiro Secretário:

§ 1º - organizar e dirigir a secretária da ASSOCIAÇÃO;

§ 2º - secretariar as reuniões da diretoria;

§ 3º - publicar as normas, instruções, regulamentos e comunicação da ASSOCIAÇÃO, cuidando de sua expedição aos associados e demais destinatários;

§ 4º - fazer publicar os atos, editais, atas e demais documentos oficiais da ASSOCIAÇÃO, aprovados pelos órgãos competentes da administração; e

§ 5º - substituir o Diretor Presidente nas suas faltas e impedimentos.

**Art. 31º** - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

(a) organizar e dirigir os trabalhos da tesouraria da ASSOCIAÇÃO;

(b) preparar os orçamentos anuais, submetendo-os à aprovação da Diretoria, antes de serem submetidos à sanção do Conselho Deliberativo;

## **CAPÍTULO V - DA ASSEMBLÉIA GERAL**

**Art. 32º** - A Assembléia Geral, convocada na forma como dispõe este Estatuto, se reunirá:

§ 1º - ordinariamente, uma vez por ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre o balanço geral relativo ao exercício anterior e suas contas, planos de trabalho e outros assuntos em pauta, e, quando for o caso, eleição do Conselho Deliberativo;

§ 2º - extraordinariamente, para apreciação de qualquer assunto, inclusive eleição dos administradores, quando, por qualquer motivo, a eleição não se verificar na Assembléia Geral Ordinária.

I - A Assembléia Geral poderá ser convocada por associados representando 25% (vinte e cinco por cento) do total dos votos, em pleno gozo de seus direitos e quites com os cofres sociais.

**Art. 33º** - A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho Deliberativo que convocará um associado para secretário.

**Art. 34º** - A convocação da Assembléia Geral se fará sempre através de edital publicado, pelo menos uma vez no Diário Oficial do Estado do Piauí e em igual número de vez em jornal de grande circulação na Capital do mesmo Estado, devendo ainda ser expedida notificação especial a todos Associados, por telegrama ou carta registrada, para o endereço por eles declarado, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias no caso das Assembléias Gerais Ordinárias e 5 (cinco) dias no caso das Assembléias Gerais Extraordinárias, esclarecidos, tanto no edital quanto na notificação, a ordem do dia a ser apreciada.

**Art. 35º** - A Assembléia Geral deliberará, em primeira convocação, com a presença mínima de sócios com direito a voto e em número correspondente à metade mais um do total de votos do quadro social, verificada por assinaturas no Livro de Presença, e em segunda convocação, meia hora após, com qualquer número.

**§ 1º** - Os sócios exibirão, se exigido, documento hábil de sua identidade.

**§ 2º** - Os sócios poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja sócio em condições de votar, sendo vedado a um procurador representar mais de 1 (um) associado.

**§ 3º** - Para serem válidas, as procurações deverão ser outorgadas, com firma reconhecida, a um outro associado em condições de votar e entregues à ASSOCIAÇÃO com uma antecedência mínima de 3 (três) dias úteis em relação ao horário marcado para a Assembléia.

**Art. 36º** - As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples, exercendo cada sócio efetivo ou remido o direito a voto, competindo ao Presidente, em caso de empate, o voto da qualidade.

**Art. 37º** - De todas as reuniões da Assembléia Geral serão lavradas atas em livro próprio, que receberá a assinatura de todos os associados presentes.

#### **CAPÍTULO VI - DO PATRIMÔNIO, DA RECEITA E DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**Art. 38º** - O patrimônio da ASSOCIAÇÃO será constituído por todos os seus móveis e imóveis, bem como por:

**§ 1º** - saldos porventura verificados no balanço anual, até que a Assembléia Geral decida quanto à sua aplicação;

**§ 2º** - bens, ou benfeitorias ou direitos adquiridos ou custeados com os mesmos saldos, por expressa deliberação da Assembléia Geral;

**§ 3º** - por quaisquer doações ou subvenções que venham a ser feitas à ASSOCIAÇÃO, sem destinação específica;

**§ 4º** - por quaisquer bens ou benfeitorias que venham a ser adquiridas ou realizadas através de doações ou subvenções feitas à ASSOCIAÇÃO, com destinação específica;

**§ 5º** - pelas contribuições recebidas dos sócios;

**§ 6º** - pelos rendimentos proporcionados por seus bens; e

**§ 7º** - A aplicação dos saldos de que trata a letra "§ 1º" será determinada pela Assembléia Geral por proposta do Conselho Deliberativo;

**§ 8º** - O Associado desligado por qualquer motivo dos quadros sociais, não terá qualquer direito sobre o patrimônio da ASSOCIAÇÃO.

**Art. 39º** - Os sócios não respondem, quer solidária, quer subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela ASSOCIAÇÃO.

9

## CAPÍTULO VII - DO PROCESSO ELEITORAL

**Art. 40º** - Todo associado, que satisfaça as condições deste Estatuto, poderá candidatar-se aos cargos do Conselho Deliberativo e Diretoria, satisfeitas as demais exigências consignadas no presente Estatuto.

**Parágrafo único** - As eleições para o Conselho Deliberativo ocorrerão a cada biênio, na primeira Terça -feira útil do mês de junho.

**Art. 41º** - Os membros do Conselho Deliberativo serão eleitos por chapas completas, que deverão ser inscritas na sede da ASSOCIAÇÃO, mediante requerimento subscrito pelos sócios candidatos, até 15 (quinze) dias antes da realização das eleições, sob pena de não ser considerada válida e elegível a candidatura.

**Parágrafo Único** - Caberá à Diretoria examinar e se manifestar, em prazo útil, sobre todas as questões relativas à admissão de chapas e procedimento eleitoral.

**Art. 42º** - A votação sempre secreta, será processada em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, nos termos deste Estatuto e se realizará no período das 10:00 às 17:00 horas, podendo o associado votar nos termos que dispuser a convocação para o pleito, publicada na forma como dispõe este Estatuto.

**Art. 43º** - O Presidente da Assembléia Geral indicará os nomes de tantos associados quantos os necessários para a instalação dos trabalhos, recepção e apuração final de votos.

**Art. 44º** - Finda a votação, a mesa iniciará imediata e publicamente os trabalhos de apuração, proclamando ao final os resultados e lavrando ata de encerramento dos trabalhos, com a indicação dos nomes dos eleitos, que serão considerados empossados nos respectivos cargos.

**§ 1º** - Havendo contestação ou impugnação do resultado, fundamentada por petição, dirigida ao Presidente da Assembléia, assinada por, no mínimo vinte associados votantes presentes, a Assembléia Geral será prorrogada pelo tempo necessário ao julgamento da inconformidade manifestada, que não ultrapassará a 30 (trinta) dias.

**§ 2º** - O Julgamento de qualquer contestação ou impugnação será feita pela mesa que dirigiu os trabalhos do pleito, que poderá, no prazo do parágrafo anterior, promover as diligências que julgar necessárias para a formulação de sua decisão.

**§ 3º** - Acolhida a contestação ou impugnação capaz de influir no resultado do pleito, a eleição será anulada e convocada nova Assembléia Geral para repeti-la no prazo de quinze dias; rejeitada, todavia, confirmará os resultados, dando posse aos eleitos.

## CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 45º** - A ASSOCIAÇÃO poderá se dissolver por deliberação da Assembléia Geral convocada especialmente para tal fim, por voto de 2/3 (dois terços) do quadro de seus associados.

**Parágrafo Único** - Não tendo a ASSOCIAÇÃO fins lucrativos, seus bens em caso de liquidação serão doados à instituições congêneres que forem indicadas pela Assembléia Geral.

Associação dos Criadores de Cavalos de Oeiras-PI  
ENDEREÇO: OEIRAS-PI

**Art. 46º** - A Assembléia Geral Extraordinária que tiver por objetivo a reforma do presente Estatuto somente se instalará, em primeira convocação, com a presença de associados que representem 2/3 (dois terços), no mínimo, dos associados com direito a voto, em segunda convocação, com o quorum mínimo de 50% (cinquenta por cento) destes.

**Parágrafo Único** - Não sendo obtido o quorum mínimo para a realização da assembléia em segunda convocação, será presumido que a maioria não aceita alterações no presente estatuto.

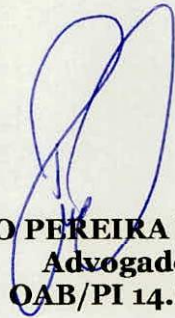
**Art. 47º** - Todos os mandatos de cargo eletivos se estenderão até a data da eleição, pela Assembléia Geral, dos novos administradores.

**Art. 48º** - O Exercício Social se encerrará em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano civil.

**Art. 49º** - Nos termos do artigo 23, I, da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, conforme alterada, a ASSOCIAÇÃO se submeterá ao Tribunal de Justiça Desportiva exclusivamente para dirimir questões relacionadas às atividades desportivas promovidas pela ASSOCIAÇÃO, nos demais casos à justiça comum do estado do Piauí.

**Art. 50º** - Os casos omissos e duvidosos que se verificarem no cumprimento deste Estatuto serão decididos pelo Conselho Deliberativo.

Oeiras-PI, 06 de maio de 2024.

  
**POULIANO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Advogado  
OAB/PI 14.817

OEIRAS CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMOVEIS  
ANCHIETA CLEMENTINO RAMOS SANTOS - Tabelião  
CNPJ:08.735.328/0001-32 - CNS:079887  
RUA PADRE FREITAS, 12, CENTRO, CEP:64500000, OEIRAS-PI

---

REGISTRADO EM PESSOA JURIDICA - PROTOCOLADO SOB Nº 110 E  
REGISTRO N.º 85 OEIRAS-PI, 14/05/2024.  
SELO NORMAL: AFF73181-T9US SELO NORMAL: AFF73182-MBL8.  
Consulte a autenticidade do selo em  
[www.tjpi.pi.us.br/portalextra](http://www.tjpi.pi.us.br/portalextra).

---

ARMANDO OLIVEIRA SANTOS-ESCREVENTE SUBSTITUTO  
Emol.:187,40 TJ:37,47 FMMP: 14,99 Selo:0,52 Total:240,38

---

ESTADO DO PIAUÍ - PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE OEIRAS - CARTORIO DO 1º OFICIO  
Rua Padre Freitas - 12 - Centro  
CEP: 64.500-000 Fone: 86.3462-1537  
E-mail: juniorchileta@hotmail.com  
Anchieta Clementino Ramos Santos Tabelião Público  
Armando Oliveira Santos - Escrivente Substituto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTIHO  
CARTILHA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

EDER MARQUES CAMARCO



DOC IDENTIFIC. ORG. EMISSOR  
2070348 BRP PI

CPF 659.212.813-15 DATA NASCIMENTO 04/02/1981

ENDEREÇO  
FRANCISCO DAS CRUCAS  
CAMARCO  
FRANCISCA MARQUES  
CAMARCO

PERMISSÃO ACC. CAT. NOME  
AII

Nº REGISTRO 01601137608 VALIDADE 15/03/2032 EXPIRAÇÃO 15/12/2000

OBSERVAÇÕES

*Eder Marques Camarco*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL OBRAS, PI DATA DE EMISSÃO 18/03/2022

*Francisco das Cruzas Camarco*  
ASSINATURA DO EMISSOR  
4366765204  
PI321214903

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2316207502

PROIBIDO REPLICAR  
2316207502

PIAU





Av. Maranhão, 759 - Centro/Sul - Teresina/PI  
CEP: 64001-030  
Eloc. Estab. 19.301.383-5 - CNPJ: 06.840.348/0001-89

Tarifa Saneamento de Energia Distribuída criada pela Lei 10.438/02

SUBGRUPO: B1 GRUPO TENSÃO: H TIPO DE FORNECIMENTO: Monofásico  
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFÁSICA TENSÃO NOMINAL: 230 V - 70 INSTALAÇÃO: 11816678  
CLASSIFICAÇÃO: RESIDENCIAL PLANO SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL DL/SEQ: 06140051-1390

PAULIANO PEREIRA DE OLIVEIRA

Para atendimento  
Informe este número

AV. TOIBHO LREITAS 953 - DEIRAS NOVA CEP: 64160-000 OLEIRAS - PI  
CPF: 444.668.834-44

Conta Contrato  
**11816678**

Parceiro de Negócio  
**14697394**

Conta mês  
**12/2025**

Total a pagar  
**R\$ 29,39**

Vencimento  
**05/01/2026**



NOTA FISCAL N. 065495862 - SÉRIE 000  
DATA EMISSÃO: 23/12/2025  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfeportal.com/nars.gov.br/HEM/Consulta>  
Chave de acesso:  
22251206840/43000489061000065695862/095124191  
EMISSÃO EM CONTINUIDADE  
Pendente de autorização

\* DEBITOS: 06/2025 R\$11,46 08/2025 R\$19,49 11/2025 R\$100,43 \* Período de Band. Tarif.: Vermelha : 23/11 - 30/11 Amarela : 01/12 - 23/12 \* Bandeira Tarifaria Amarela Dezembro/25 custo adicional de R\$ 1,895 a cada 100 kWh. \* Conforme REN 1095/24 ANEEL, a partir de 01/03/26 o número da UC será padronizado em todo país, sendo composto por uma sequência atribuída pela distribuidora + cod da distribuidora + dígitos verificadores. Mais informações nos canais de atendimento. \* Reajuste tarifário anual médio de 13,57%, REN ANEEL 3.559/2025, inib

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	21/11/2025	23/12/2025	31	22/01/2026

Item de Fatura	Quant.	Recup. Unit. (R\$)	Tarifa Unit. (R\$)	PIS/COFINS	TOM	Valor (R\$)
Custo de disponibilidade (wh) 30		0,953667	0,012522	1,34	0,00	28,61
Adicional Bandeira			0,000000	0,02	0,00	0,43
Adicional Bandeira			0,000000	0,01	0,00	0,35

Item	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	0,60	0,0000	0,00
PIS	29,39	0,7668	0,22
COFINS	29,39	3,5450	1,05

Reserva de Preço  
3245F2DCL5A Z/D3A3BAMA W 31/02/0414

Medidor	Quilômetros	Postos Horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
15050394252	Consumo	Ativo Total	1.169	1.195	1,00	29

Perda de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Aprovação	Nº do Programa Social
0	0,00	3555/25	23/12/2025	

Reaviso de Vencimento

Até a data de emissão desta fatura não identificamos o pagamento das débitos a seguir. O não pagamento até 07/01/2026 implicará na suspensão do fornecimento de energia, conforme Art. 356 REN 1000/11 ANEEL e manutenção de outras medidas de cobrança. Havendo suspensão do fornecimento será cobrado o custo de disponibilidade nas faturas seguintes e após 2 ciclos de faturamento da suspensão, poderá ser cancelado o contrato. Para regularização será cobrada a taxa e estará condicionada a quitação das faturas. Caso efetuado os pagamentos, favor desconsiderar.

DEBITOS  
R\$ / MÊS VALOR (R\$)  
11/2025 180,43

Informações para o cliente



Composição do Consumo (R\$)

Categoria	Valor (R\$)
Categoria de Energia Transmissão	8,35
Distribuição	2,09
Encargos Setoriais	10,81
Perdas	4,05
Tributos	2,82
Outros	1,27
Total	29,39

C. Contrato: 11816678 Data Emissão: 23/12/2025 V: [ 1.4.7.20 ]

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

#segurança #inovação





**Prefeitura Municipal de Oeiras**  
Endereço: Praça das Vitórias, 37, CENTRO, 64500-000, Oeiras-PI  
CNPJ: 06.553.937/0001-70



**ALVARÁ**  
**LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**Nº 620/2026**

**IDENTIFICAÇÃO**

**NOME OU RAZÃO SOCIAL:** ASSOCIACAO DE CRIADORES DE CAVALOS DE OEIRAS - ACCO  
**NOME DE FANTASIA:** ASSOCIACAO DE CRIADORES DE CAVALOS DE OEIRAS - ACCO  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 10114024      **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:**  
**C.N.P.J.:** 58.803.264/0001-63      **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**RESPONSÁVEL**

**CPF:** 659.212.913-15      **NOME:** EDER MARQUES CAMARÇO

**ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO**

**ENDEREÇO:** OUTROS VAQUEIRO ANTONIO DE PASSOS      **NÚMERO:** S/N  
**COMPLEMENTO:**  
**CEP:** 64500-00  
**BAIRRO:** RODAGEM DE PICOS      **CIDADE:** OEIRAS      **ESTADO:** PI

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

**ATIVIDADE PRINCIPAL:**  
9499-5/00 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

**OUTRAS:**

**CNAE-FISCAL:** 9499-5/00      **INICIO DAS ATIVIDADES:** \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES:**

O presente alvará somente concede ao requerente o direito de localização e funcionamento. Não sendo válido como quitação de tributo. É necessário renovar este documento a partir de janeiro de 2027.

**VALIDADE:** 31/12/2026

Oeiras-PI, 22/06/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS  
ESTADO DO PIAUI  
Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Tributação



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA  
DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

REQUERENTE / INTERESSADO:

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO DE CRIADORES DE CAVALOS DE OEIRAS - ACCO

NOME FANTASIA: ASSOCIACAO DE CRIADORES DE CAVALOS DE OEIRAS - ACCO

INFORMAÇÕES GERAIS DO REQUERENTE:

CNPJ: 58.803.264/0001-63

ENDEREÇO: Outros VAQUEIRO ANTONIO DE PASSOS, S/N, RODAGEM DE PICOS

CIDADE: OEIRAS - PIAUI CEP: 64500-00

COMPLEMENTO:

PARA TODOS OS FINS

**CERTIFICAÇÃO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, conforme estabelece o Art. 443 do Código Tributário Municipal - CTM (Lei 2.039/2025), certificamos que, após verificação nos registros da Secretaria Municipal de Finanças, não constatamos a existência de pendências/débitos cadastrados em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Esta Certidão abrange pendências relativas ao próprio CPF/CNPJ ou às quais o contribuinte tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

DIRETORIA DA RECEITA  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nº 100003292/2026

Documento emitido em: 22/06/2026

Válido em 60 dias, data início 22/06/2026, data fim 21/08/2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



EDER MARQUES CAMARCO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF  
2070348 SSP PI

CPF  
659.212.913-15

DATA NASCIMENTO  
04/02/1981

FILIAÇÃO  
FRANCISCO DAS CHAGAS  
CAMARCO  
FRANCISCA MARQUES  
CAMARCO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.  
AD

Nº REGISTRO  
01601137608

VALIDADE  
15/03/2032

1ª HABILITAÇÃO  
15/12/2000

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**GOVERNO FEDERAL.**

Estado do Piauí  
Secretaria de Segurança Pública

Nome / Name  
**SAMUEL DA SILVA MARTINS**

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number  
**045.329.633-54**

Data de Nascimento / Date of Birth  
**07/08/1992**

Naturalidade / Place of Birth  
**OEIRAS/PI**

Sexo / Sex  
**M**

Nacionalidade / Nationality  
**BRA**

Validade / Expiry  
**19/12/2035**

*Samuel da Silva Martins*  
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

A1D031233204



1175

Filiação / Filiation  
**ILDA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRAS**

**SEBASTIÃO MARTINS DE OLIVEIRAS**

Órgão Expedidor / Card Issuer  
**SSP/PI**

Local / Place of Issue  
**PICOS**

Emissão / Issue  
**19/12/2025**

*Marcos dos Anjos Mascarenhas*  
Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature  
Marcos dos Anjos Mascarenhas  
Diretor Geral do Instituto de Ident. Digital "Felix Pacheco"

LE Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1 NOME COMPLETO  
 PAULIANO PEREIRA DE OLIVEIRA

1ª HABILITAÇÃO  
 06/10/2007

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
 29/05/1984 OEIRAS/PI

4a DATA EMISSÃO  
 05/02/2024

4b VALIDADE  
 30/01/2034

ACC  
 D

4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF  
 2309507 SSP/PI PI

4d CPF  
 009.668.833-57

5 Nº REGISTRO  
 04206985802

6 CAT. PAR  
 AB



7 NACIONALIDADE  
 BRASILEIRO

8 FILIAÇÃO  
 FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA

9 FILIÇÃO  
 FLOMENA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

*Pauliano Pereira de Oliveira*  
 10 ASSINATURA DO PORTADOR

ACC	10	11	12	13	14	15	16
A			30/01/2034	D			
A1				DE			
B			30/01/2034	CE			
B1				CE			
C				CE			
C1				CE			

12 OBSERVAÇÕES

[Empty box for observations]

*Luiza Maria Medeiros Araújo*  
 LUÍZA MARIA MACHADO RAPOSO  
 DIRETORA GERAL - DETRAN/PI  
 ASSINATURA DO EMISSOR

13 LOCAL  
 TERESINA PI

06794554924  
 PIC21570313

PLAÚÍ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2769969795

PROIBIDO PLASTIFICAR

2769969795

SETE ANOS DE CONTRATO



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**GOVERNO FEDERAL**



Estado do Piauí  
Secretaria de Segurança Pública

Nome / Name

**RAIMUNDO NONATO PEREIRA DO NASCIMENTO**

Nome Social / Social Name



Registro Geral - CPF / Personal Number

**304.831.838-06**

Sexo / Sex

**M**

Data de Nascimento / Date of Birth

**11/06/1981**

Nacionalidade / Nationality

**BRA**

Naturalidade / Place of Birth

**OEIRAS/PI**

Validade / Expiry

**15/03/2034**

*Raimundo Nonato P. do Nascimento*

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

A10002519246



1175

Filiação / Filiation

MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO

ZIFERINO JOSÉ DO NASCIMETO

Órgão Expedidor / Card Issuer

SSP/PI

Local / Place of Issue

OEIRAS

Emissão / Issue

15/03/2024

*Marcelo dos Anjos Mascarenha*

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature

Marcelo dos Anjos Mascarenha

Diretor Geral do Instituto de Ident. Digital "Félix Pacheco"



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Valid

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983



Olá, Eder



**Associacao de Criadores de Cav...**



Ag. 2362-0 · Cc. 44627-0

DADOS BANCÁRIOS ACCO

# ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAVALOS DE OEIRAS-PI

Aos dias 20 do mês de abril de 2026, reuniram-se no parque do Vaqueiro Antônio de Passos na cidade de Oeiras-PI, os sócios da Associação dos Criadores de Cavalos de Oeiras, para eleger a nova diretoria. Apenas uma chapa se manifestou com interesse de compor a diretoria e por unanimidade foi aprovada por todos os sócios, a composição da seguinte forma: Presidente- Eder Marques Camarço, brasileiro, casado, policial civil, RG de nº2.070.348 e CPF: 659.212.913-15, residente e domiciliado na localidade Talhada, zona rural de Oeiras- PI; Vice-presidente- Pauliano Pereira de Oliveira, RG de nº 2.309.506 e CPF: 009.668.833-57, residente e domiciliado na Fazenda Pitombas, Oeiras-PI; Primeiro Tesoureiro- Samuel da Silva Martins, brasileiro, solteiro, atendente de farmácia, RG de nº 3.040.538 e CPF: 045.329.633-54, residente e domiciliado na Av. Transamazônica, 296, Rodagem de Floriano, Oeiras-PI; Segundo Tesoureiro- Raimundo Nonato Pereira do Nascimento, brasileiro, solteiro, caminhoneiro, CPF de nº 304.831.838-06, residente e domiciliado no Conjunto Oeiras, Quadra 6, Casa 4, Rodagem de Picos Oeiras-PI; Conselho Fiscal- Anderson Barbosa de Meneses; Francisco de Assis Borges da Silva, nada mais havendo a Tratar, o presidente declarou encerrada a assembleia e todos os presentes assinaram abaixo. Eder Marques Camarço, Pauliano Pereira de Oliveira, Francisco de Assis Borges da Silva, Julimar de Sousa Santos, Alexandre Pereira Santana e Meneses, Raimundo Nonato Pereira do Nascimento, Flavio Marques de Lima, Amilto Borges de Carvalho, Samuel da Silva Martins, Jailson Costa Silva, Hélio Martins Felício da Silva, Wellington Antista dos Santos, Francisco Hebert Brito Araujo Junior, José Martins Salomé, Francivaldo Avelino dos Santos, Weiman Reis Leite, Aldo Fernando Rocha Mauriz, Ricardo Moreno Siqueira, Eder Marques Camarço, Francisco das Chagas Rodrigues de Sousa Junior, Anderson Barbosa de Meneses.

Declaramos, sob as penas da lei, que a presente copia é transcrição fiel e integral da ata lavrada aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (20/04/2026), no livro de ata nº 01 da Associação dos Criadores de Cavalos de Oeiras-PI, às fls. 6 e 7.

Presidente – Eder Marques Camarço

*Eder Marques Camarço*

**4º SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE OEIRAS - PI**  
Rua Miguel Oliveira, 286, CEP 64500-000 - Centro - CNPJ 08.993.324/0001-80  
Evangelina de Carvalho Sá e Freitas - Tabelião

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE EDER MARQUES CAMARÇO, DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.  
OEIRAS-PI, 20/05/2026. Selo: AJP74942-X316  
www.tjpi.jus.br/portalextra.

*Pauliano Pereira de Oliveira*

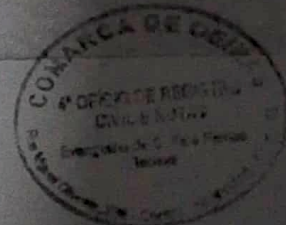
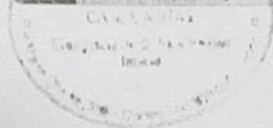
PAULIANO PEREIRA DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE COMPROMISSADA  
Emitido em 20/05/2026 FMMPEP 0,00 FMAPEP 0,08 FEAAD 0,08 Selo 0,26 Total 10,02 - OP 25

**4º SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE OEIRAS - PI**  
Rua Miguel Oliveira, 286, CEP 64500-000 - Centro - CNPJ 08.993.324/0001-80  
Evangelina de Carvalho Sá e Freitas - Tabelião

VERBADO EM PESSOA JURIDICA - AVERBAÇÃO Nº 1 DO REGISTRO N.º 85 OEIRAS-PI, 20/05/2026.  
SELO NORMAL: AJP74966-7F18 SELO NORMAL: AJP74967-B37Y SELO NORMAL: AJP74968-E385.  
Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

*Francisco de Assis Borges da Silva*

FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA - ESCRIVENTE COMPROMISSADA



**ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAVALOS DE OEIRAS - PI**

**CNPJ: 08.803.264/0001-63**

**ENDEREÇO: PARQUE DO VAQUEIRO - OEIRAS-PI**

**OFÍCIO Nº 02/2026**

Oeiras – PI, 16 de abril de 2026.

**AOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAVALOS DE OEIRAS-PI**

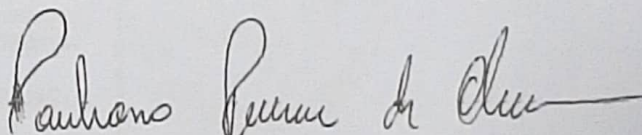
**ASSUNTO: ASSEMBLEIA DE RENOVAÇÃO DA DIRETORIA**

Senhores associados,

**ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAVALOS DE OEIRAS, CNPJ: 08.803.264/0001-63**, com endereço, no Parque do Vaqueiro Antônio de Passos, S/N, Rodagem de Picos, Oeiras-PI, neste ato representada pelo seu presidente o Sr. **PAULIANO PEREIRA DE OLIVEIRA** representante legal da EO, portador de documento de identidade, RG nº 2.309.507, expedido por SSP/PI, e do CPF nº009.668.833-57, brasileiro, solteiro, advogado, residente domiciliado, Avenida Totonho Freitas, 953, Oeiras Nova, Oeiras-PI, CEP – 64500-000.

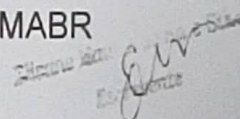
Vem por meio deste, **CONVOCAR** todos os associados para participar da assembleia geral de eleição da nova diretoria que será realizada no **dia 17 de abril de 2026, 19:30**, nas dependências do Parque do Vaqueiro Antônio de Passos, na cidade de Oeiras-PI

Certo da presença de todos, antecipamos agradecimentos.



**PAULIANO PEREIRA DE OLIVEIRA**

Presidente da AMABR



4ª Serventia Extrajudicial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Registro Civil, Notas, Protestos, Registro Civil de Pessoa Jurídica e Títulos e Documentos da Comarca de Oeiras Piauí.

Oficial: Evangelina de Carvalho Sá e Freitas  
Rua Miguel Oliveira, 286 - Centro

Certifico e dou fé que a Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Eleição da Nova Diretoria da Associação dos Criadores de Cavalos - Oeiras-PI, foi apresentada em 20/05/2026 e averbada no registro de nº 85 de 14/05/2024 no Livro de Registro A da 1ª Serventia de Oeiras-PI, atualmente acervo anexado à 4ª Serventia Extrajudicial de RCPJ - Oeiras/PI.

DENOMINAÇÃO: Associação dos Criadores de Cavalos - Oeiras-PI - ACCO.  
CNPJ: 58.803.264/0001-63

*Elivane Mauriz de Sá e Silva*  
Elivane Mauriz de Sá e Silva

Escrevente

Abertura de Protocolo: RS 12,12, FERMOJUPI RS 2,42, FMMP/PI RS 0,97, FMADPEP RS 0,12, FEAD RS 0,12; Arquivamento de documentos: RS 12,12, FERMOJUPI RS 2,42, FMMP/PI RS 0,97, FMADPEP RS 0,12, FEAD RS 0,12, selo RS 0,26; Inteiro teor (pública forma) com uma folha: RS 27,67, FERMOJUPI RS 5,53, FMMP/PI RS 2,21, FMADPEP RS 0,28, FEAD RS 0,28, selo RS 0,26; Pela primeira folha: RS 72,10, FERMOJUPI RS 14,42, FMMP/PI RS 5,77, FMADPEP RS 0,72, FEAD RS 0,72, selo RS 0,26. Total: RS 161,98. PG nº 2026.05.298/1.SELO NORMAL: AJP74966-7F18 SELO NORMAL: AJP74967-B37Y SELO NORMAL: AJP74968-E3N5. Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra).

 Poder Judiciário  
Estado do Piauí  
Selo Digital de Fiscalização  
CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO  
NORMAL  
**AJP74966-7F18**  
Confira os dados do ato em  
[www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)

 Poder Judiciário  
Estado do Piauí  
Selo Digital de Fiscalização  
CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO  
NORMAL  
**AJP74967-B37Y**  
Confira os dados do ato em  
[www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)

 Poder Judiciário  
Estado do Piauí  
Selo Digital de Fiscalização  
CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO  
NORMAL  
**AJP74968-E3N5**  
Confira os dados do ato em  
[www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)



ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAVALOS DE OEIRAS - PI

CNPJ: 08.803.264/0001-63

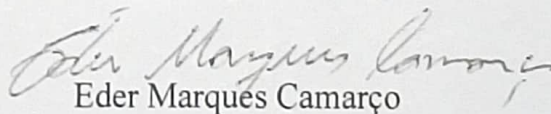
ENDEREÇO: PARQUE DO VAQUEIRO - OEIRAS-PI

Oeiras – PI, 20 de maio de 2026.

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE ATA

**ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAVALOS DE OEIRAS, CNPJ:**  
**08.803.264/0001-63**, com endereço, no Parque do Vaqueiro Antônio de Passos, S/N,  
Rodagem de Picos, Oeiras-PI, neste ato representada pelo seu presidente o Sr.  
~~Eder Marques Camarço, brasileiro, casado, policial civil, RG de nº 2.070.348~~  
e CPF: 659.212.913-15, residente e domiciliado na localidade Talhada, zona  
rural de Oeiras- PI Vem por meio deste, REQUERER o registro da ata de  
eleição da nova diretoria realizada no **dia 20 de abril de 2026, 19:30**, nas  
dependências do Parque do Vaqueiro Antônio de Passos, na cidade de  
Oeiras-PI

Certo da presença de todos, antecipamos agradecimentos.



Eder Marques Camarço

Presidente da ACCO

Elaine Maria de Sá e Silva  
Escritora

# Consulta Pública TJ-PI (/portalextra/ selodigital/login/)

## Número de Série

AJP74966

## Validador

7F18

Buscar

## Ato

**Serventia:** 4ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE OEIRAS

**Data do Ato:** 21/05/2026 00:00:00

**Valor do Ato:** 158,98

**Tipo de Cobrança:** 1 - Normal

**Data do Pagamento:** 21/05/2026 00:00:00

**Responsável:** ELIVANE MAURIZ DE SA E SILVA

**Teor:** 4ª Serventia Extrajudicial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Registro Civil, Notas, Protestos, Registro Civil de Pessoa Jurídica e Títulos e Documentos da Comarca de Oeiras Piauí.

Oficial: Evangelina de Carvalho Sá e Freitas

Rua Miguel Oliveira, 286 - Centro

Certifico e dou fé que a Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Eleição da Nova Diretoria da Associação dos Criadores de Cavalos -Oeiras-PI, foi apresentada em 20/05/2026 e averbada no registro de nº 85 de 14/05/2024 no Livro de Registro A da 1ª Serventia de Oeiras-PI, atualmente acervo anexado à 4ª Serventia Extrajudicial de RCPJ - Oeiras/PI.

DENOMINAÇÃO: Associação dos Criadores de Cavalos -Oeiras-PI - ACCO.

CNPJ: 58.803.264/0001-63

Elivane Mauriz de Sá e Silva

Escrevente

**Retificador:** Não

**Número de Série do Selo Original:** null

**Número do Protocolo:** 00000006910000220260002605298

**Solicitante:** EDER MARQUES CAMARÇO

**Tipo de Inscrição Matrícula:**

**Valor do Negócio:** 0

☰ Recibos

<b>Número do Recibo:</b>	202605298
<b>Data do Recibo:</b>	21/05/2026
<b>Valor do Recibo (R\$):</b>	161,98

☰ Emolumentos

<b>Código:</b>	61-A.01
<b>Descrição:</b>	Pela primeira folha
<b>Quantidade:</b>	1
<b>Valor no Cartório:</b>	72,10
<b>Valor no Fermojupi:</b>	14,42
<b>Valor no Ministério Público:</b>	5,77
<b>Valor FMADPEP:</b>	Não informado
<b>Valor FEAD:</b>	Não informado
<b>Valor Total:</b>	92,29
<b>Data de Envio:</b>	21/05/2026
<b>Cancelado:</b>	Não
<b>Selos:</b>	AJP74968-E3N5

<b>Código:</b>	76.07
<b>Descrição:</b>	Inteiro teor (pública forma) com uma folha



**Código:** 80

**Descrição:** Arquivamento de documentos

**Quantidade:** 1

**Valor no Cartório:** 12,12

**Valor no Fermojupi:** 2,42

**Valor no Ministério Público:** 0,97

**Valor FMADPEP:** Não informado

**Valor FEAD:** Não informado

**Valor Total:** 15,51

**Data de Envio:** 21/05/2026

**Cancelado:** Não

**Selos:** AJP74966-7FI8

**Código:** 82

**Descrição:** Abertura de Protocolo

**Quantidade:** 1

**Valor no Cartório:** 12,12

**Valor no Fermojupi:** 2,42

**Valor no Ministério Público:** 0,97

**Valor FMADPEP:** Não informado

**Valor FEAD:** Não informado

**Valor Total:** 15,51

<b>Data de Envio:</b>	21/05/2026
<b>Cancelado:</b>	Não

☰ Selo

<b>Tipo de Selo:</b>	NORMAL
<b>Número de Série:</b>	AJP74968
<b>Validador:</b>	E3N5
<b>Valor do Selo (R\$):</b>	0,26

<b>Tipo de Selo:</b>	NORMAL
<b>Número de Série:</b>	AJP74967
<b>Validador:</b>	B37Y
<b>Valor do Selo (R\$):</b>	0,26

<b>Tipo de Selo:</b>	NORMAL
<b>Número de Série:</b>	AJP74966
<b>Validador:</b>	7F18
<b>Valor do Selo (R\$):</b>	0,26